



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL N° 1.692/2001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO."

FRANCISCO FRIZZO, Prefeito Municipal de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

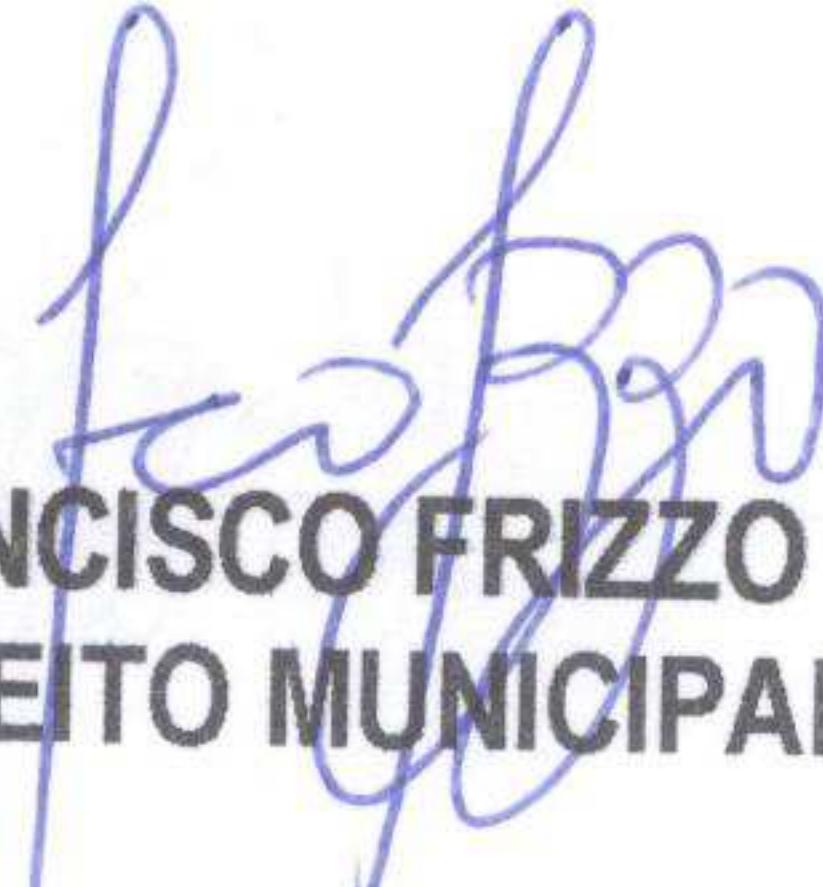
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, de "**DIRETOR DE PATRULHA AGRÍCOLA**", padrão CC – 04, que passa a fazer parte integrante do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Artigo 20 da Lei Municipal n.º 1168/91 de 28MAR91, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 2º - As atribuições e a carga horária de trabalho correspondem aos previstos nos Artigos 23 e 24 da Lei Municipal n.º 1168/91 de 28MAR91.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de janeiro de 2001.


FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLEI PIVA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO